



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS



Vereador Folha

PROJETO DE LEI Nº 272, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PALMAS, A SEMANA DA
CONSCIENTIZAÇÃO A MENARCA,
INTITULADO JUNHO VERMELHO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Palmas a semana da conscientização à Menarca, intitulado Junho Vermelho, na primeira semana do respectivo mês.

Parágrafo único - Por ocasião da celebração do Junho Vermelho, o poder Executivo dará especial ênfase as ações previstas no artigo 2º desta lei.

Art. 2º As ações de promoção da Conscientização da Menarca, de que trata esta Lei, poderão consistir nas seguintes diretrizes básicas:

I - Desenvolvimento de ações e articulações entre órgãos públicos, sociedade civil e iniciativa privada, que visem o desenvolvimento do pensamento livre de preconceitos em torno da primeira menstruação (menarca).

II - Incentivo a palestras e cursos nos quais a menstruação seja abordada como um processo natural do corpo feminino, com vistas a proteção da saúde da mulher.

III - O poder Executivo poderá promover a distribuição de kits compostos por absorventes, chocolates e principalmente uma cartilha informativa com o intuito de instruir, conscientizar e consequentemente, prevenir a gravidez precoce, além de garantir o bem estar, higiene íntima e a saúde mental das jovens.

Art. 3º Deverão os profissionais das Unidades Básicas de Saúde, estarem capacitados pelo Poder Executivo, para prestar atendimento, auxílio e informações acerca do tema proposto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Folha

Vereador de Palmas

RECEBEMOS
Em 26/10/2023
Rugina



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

Vereador Folha

JUSTIFICATIVA

A proposição faz-se necessária para tratar o tema da menarca sem tabu, levando informações essenciais a manutenção da saúde pública de jovens e abrindo o diálogo com a sociedade.

Menarca é o nome científico dado à primeira menstruação, causando perda de sangue pela vagina, entre outras questões que podem trazer um desequilíbrio, ou até mesmo desconforto por parte das jovens. Portanto é essencial promover políticas públicas sobre a questão, indicando uma semana e campanha em que possam ser realizadas ações de informação e conscientização sobre a Menarca.

Desta forma, clamo aos pares desta casa para deliberarem e aprovarem esta importante medida.

Câmara Municipal de Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2023.

Folha

Vereador de Palmas

